



**DECRETO Nº 79/2025
DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os feriados nas seguintes datas: Paixão de Cristo (18/04); Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05).

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

17/04/2025 - Quinta - Feira - Ponto Facultativo

28/04/2025 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo

02/05/2025 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 03 de Abril de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Abril de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo